



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2019-00042.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2019-00042, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2019-00042, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-00042

O Município de TUCUMÃ através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: RUA DO CAFÉ S/Nº

DIA: 20 de Maio de 2019 **HORÁRIO:** 10:30

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço RUA DO CAFÉ S/Nº ou pelo telefone (), até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formu lado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais e Insumos hospitalar em atendimentos aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de TUCUMÃ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, a análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores



sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de sanção aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00042
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00042
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG),

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.



40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE localizada à Rua do Café, s/n, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que



os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;



55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou



registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o fim do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).



75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, nece ssariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e o obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao



fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

95. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas



ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na RUA DO CAFÉ S/Nº, ou pelos telefones: (), no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este Pregão poderá:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019.

CRISTIANE AQUINO GOMES
Pregoeiro(a)

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais e Insumos hospitalar em atendimentos aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 9/2019-00042

Prefeitura Municipal de Tucumã

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO DE PREGÃO

ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ S/Nº

EMPRESA :

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO : Rua do Café, s/n

BAIRRO : Morumbi CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 11.234.776/0001-92

001 Lote No 001 - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AGULHA 0,45X13		400,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 0,45X13 CAIXA COM 100</i>					
	Valor total extenso:					
0002	AGULHA 0,55X20		400,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 0,55X20 CAIXA COM 100</i>					
	Valor total extenso:					
0003	AGULHA 20X6		140,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 20X6</i>					
	Valor total extenso:					
0004	AGULHA 25X0,7		980,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 25X0,7 CAIXA COM 100</i>					
	Valor total extenso:					
0005	AGULHA 25X0,8		410,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 25X0,8 CAIXA COM 100</i>					
	Valor total extenso:					
0006	AGULHA 30X0,8		380,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 30X0,8</i>					
	Valor total extenso:					
0007	AGULHA 30X7		380,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 30X7 CAIXA COM 100</i>					
	Valor total extenso:					
0008	AGULHA 40X12		140,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA 40X12</i>					
	Valor total extenso:					
0009	AGULHA DE FIO NYLON		30,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA DE FIO NYLON CAIXA COM 100 UN</i>					
	Valor total extenso:					
0010	AGULHA DE RAC Nº 16		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : AGULHA DE RAC Nº 16</i>					
	Valor total extenso:					

Planilha1

Total do lote : 0,00

002 Lote No 002 - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ATADURA DE ALGODÃO 10CM CREMER <i>Especificação : ATADURA DE ALGODAO 10CM CREMER CAIXA COM 12 UN</i>		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ATADURA DE ALGODAO 15 CM CREMER <i>Especificação : ATADURA DE ALGODAO 15 CM CREMER CAIXA COM 12 UN</i>		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ATADURA DE ALGODAO 20CM CREMER <i>Especificação : ATADURA DE ALGODAO 20CM CREMER CAIXA COM 12 UN</i>		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ATADURA DE CREPOM 10CM <i>Especificação : ATADURA DE CREPOM 10CM CAIXA COM 290 UN</i>		240,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ATADURA DE CREPOM 15CM <i>Especificação : ATADURA DE CREPOM 15CM CAIXA COM 290 UN</i>		240,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ATADURA DE CREPOM 20CM <i>Especificação : ATADURA DE CREPOM 20CM CAIXA COM 290 UN</i>		240,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ATADURA GESADA 10CM (CREMER) <i>Especificação : ATADURA GESADA 10CM (CREMER) CAIXA COM 20 UN</i>		240,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M <i>Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 20 UN</i>		240,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M <i>Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 20 UN</i>		240,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ALGODÃO HIDROFILIO HOSPITALAR <i>Especificação : ALGODAO HIDROFILIO HOSPITALAR</i>		1410,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	COMPRESSA CIRURGICA COM FIO RADIOPACO <i>Especificação : COMPRESSA CIRURGICA COM FIO RADIOPACO</i>		600,000	PACOTE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0012	COMPRESSA DE GAZE CIRUGICA		900,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : COMPRESSA DE GAZES CIRUGICA PACOTE COM 50 UN</i>						
Valor total extenso:						
0013	COMPRESSA DE GAZES COM FIO RADIOPAPACO		480,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : COMPRESSA DE GAZES COM FIO RADIOPACO</i>						
Valor total extenso:						
0014	COMPRESSO DE CIRURGICA ESTERIS DE GAZE HIDROFILIA		1700,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : COMPRESSO DE CIRURGIA ESTERIL DE GAZES PACOTE COM 50 UN</i>						
Valor total extenso:						
0015	COMPRESSO DE GAZES TIPO QUEIJO		2200,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : COMPRESSO DE GAZES TIPO QUEIJO</i>						
Valor total extenso:						
0016	COTONETES		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : COTONETES</i>						
Valor total extenso:						
0017	MALHA TUBULAR 20		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MALHA TUBULAR 20</i>						
Valor total extenso:						
0018	MALHA TUBULAR DE 10CM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MALHA TUBULAR 10CM</i>						
Valor total extenso:						
0019	MALHA TUBULAR ORTOPEDICAR N8		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPEDICAR</i>						
Valor total extenso:						
0020	TALA METALICA 150X280		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TALA METALICA 150X280</i>						
Valor total extenso:						
0021	TALAFIX G(140CM)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TALAFIX G(140CM)</i>						
Valor total extenso:						
0022	TALAFIX M (80CM)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TALAFIX M (80CM)</i>						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

003 Lote No 003 - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CATETER IV RAPIAPACO 22GX1		90,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER IV RAPIADOR 22GX1 CAIXA COM 100UN</i>						
Valor total extenso:						
0002	CATETER N°22		30,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER N° 22 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0003	CATETER N° 20G		60,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER N° 20G</i>						
Valor total extenso:						
0004	CATETER N° 22G		60,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER N° 22G</i>						
Valor total extenso:						

Planilha1

0005	CATETER Nº20		30,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER Nº20 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0006	CATETER Nº24		30,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER Nº24 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0007	CATETER 18GX1,88		90,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : CATETER 18X1,88 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0008	ESCALPE N 21		42,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ESCALPE N 21 CAIXA COM 100UN</i>						
Valor total extenso:						
0009	ESCALPE N 23		52,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ESCALPE N 23 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0010	ESCALPE N 25		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ESCALPE N 25 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0011	ESCALPE N 27		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ESCALPE N 27 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
0012	ESCALPE N19		40,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ESCALPE N19 CAIXA COM 100 UN</i>						
Valor total extenso:						
					Total do lote :	0,00

004 Lote No 004 - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALCOOL - GEL ETILICO HIDRATADO 46º INPM EMBALAGEM COM 500G		1700,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : ALCOOL - GEL ETILICO HIDRATADO 46º INPM EMBALAGEM COM 500G</i>						
Valor total extenso:						
0002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1LT		440,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>						
Valor total extenso:						
0003	AGUA PARA AUTOCLAVE		720,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : AGUA PARA AUTOCLAVE</i>						
Valor total extenso:						
0004	ALCOOL 70%/LT		2200,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : ALCOOL 70%/LT</i>						
Valor total extenso:						
0005	ALCOOL ABSOLUTO/LT		1900,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : ALCOOL ABSOLUTO</i>						
Valor total extenso:						
0006	ALCOOL ETÍLICO 70%		650,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : ALCOOL 70%, SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE, 1000 ML</i>						
Valor total extenso:						
0007	ALCOOL IODADO MEDICINAL		1920,000	FRASCO	0,000	0,00

Planilha

Especificação : 1%, solução tópica, 1000ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

005	Lote No 005 - LOTE 05
------------	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 CROMADO		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 CROMADO

Valor total extenso:

0002	FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 SIMPLES		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 SIMPLES

Valor total extenso:

0003	FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 CROMADO		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 CROMADO

Valor total extenso:

0004	FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 SIMPLES		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 SIMPLES

Valor total extenso:

0005	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 0		70,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 0

Valor total extenso:

0006	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0

Valor total extenso:

0007	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0		70,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut cromado, n. 2-0, com 60 cm de comprimento e 3 agulhas 4,0 cm 1/2 círculo, 30 cm 3/8 círculo 5,0 cm 1/2 círculo. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0008	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut cromado n. 3-0

Valor total extenso:

0009	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 2-0.

Valor total extenso:

0010	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO, para sutura, catgut simples, n. 3-0 procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0011	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.0-0, COM 45MM, AGULHA TRIANGULAR		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, em nylon n. 0-0, fio com 45MM

Valor total extenso:

0012	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM 24 UNIDADES		200,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Planilha1

Especificação : Fio para sutura, em nylon n.3-0, COM 24 UNIDADES, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0013	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM 24 UNIDADES		200,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, em nylon n. 4-0, COM 24 UNIDADES, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0014	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.5-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR		150,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha triangular. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0015	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM 45CM, TRIANGULAR		200,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm triangular Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0016	FIO SEDA 2,0		30,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO SEDA 2,0

Valor total extenso:

0017	FIO SEDA 3.0		30,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO SEDA 3.0

Valor total extenso:

0018	FIO SEDA 4.0		30,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FIO SEDA 4.0

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

006	Lote No 006 - LOTE 06
-----	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0002	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23		80,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0003	LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 1- MD		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 1- MD

Valor total extenso:

0004	LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 2- MD		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 2- MD

Planilha1

Valor total extenso:

0005	LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 3- MD		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA
MACINTOSH 3- MD

Valor total extenso:

0006	LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 4- MD		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA
MACINTOSH 4- MD

Valor total extenso:

0007	LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MILLER 0- MD		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA
MILLER 0-MD

Valor total extenso:

0008	LAMINA PARA MICROSCOPIA		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : LAMINA PARA MICROSCOPIA

Valor total extenso:

0009	PINÇA ANATOMICA 21 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : PINÇA ANATOMICA 21 CM

Valor total extenso:

0010	PINÇA ANATOMICA 30 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : PINÇA ANATOMICA 30 CM

Valor total extenso:

0011	PINÇA DE KELY RANKIN DELICADA RETA DE 14CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : Em aço inoxidável. Embalagem com dados de
identificação do produto, marca do fabricante e registro no
Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0012	PINÇA KELLY CURVA 14 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : PINÇA KELLY CURVA 14 CM

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

007	Lote No 007 - LOTE 07
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 18 X 24CM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Filme radiológico, base verde, dimensões 18 x 24
cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de
identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo
de validade.

Valor total extenso:

0002	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30CM		60,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Filme radiológico, base verde, dimensões 24 x 30
cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de
identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo
de validade.

Valor total extenso:

0003	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 30 X 40CM COM 100 UNIDADES		60,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40
cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de
identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo
de validade.

Valor total extenso:

0004	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 35CM		60,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Filme radiológico, base verde, dimensões 35 x 35
cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de
identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo
de validade.

Planilha 1

Valor total extenso:

0005	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 43CM		40,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Filme radiológico, base verde, dimensões 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.

Valor total extenso:

0006	REVELADOR PARA RAIOS X		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : REVELADOR PARA RAIOS X

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

008	Lote No 008 - LOTE 08
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		190,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML

Valor total extenso:

0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		190,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML

Valor total extenso:

0003	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML/CX		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML/CX COM 50 UN

Valor total extenso:

0004	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML/CX		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML/CX COM 20 UN

Valor total extenso:

0005	SORO GLICOSADO 5% 250ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : SORO GLICOSADO 5% 250ml

Valor total extenso:

0006	SORO RINGE LACTADO 500 ML		12,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : SORO RINGER LACTADO 500 ML

Valor total extenso:

0007	SORO RINGER SIMPLES 500 ML		12,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : SORO RINGER SIMPLES 500 ML

Valor total extenso:

0008	GLICOSE 50MG/ML 500ML		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : GLICOSE 50MG/ML 500ML CAIXA COM 20 UN

Valor total extenso:

0009	FORMOL INIBIDO 37%		60,000	LITRO	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FORMOL INIBIDO 37%

Valor total extenso:

0010	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 10% 1L		80,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	--------	-------	------

Especificação : IODOPOVIDONA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 10% 1L

Valor total extenso:

0011	RINGEM COM LACTADO 500ML		30,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : RINGEM COM LACTADO 500ML CAIXA COM 20 UN

Valor total extenso:

0012	RINGER 500ML		30,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : RINGER 500ML CAIXA COM 20 UN

Valor total extenso:

0013	RIODEINE DERMO		280,000	LITRO	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	-------	-------	------

Planilha1

Especificação : RIODEINE DERMO

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009 Lote No 009 - LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SERINGA 10ML <i>Especificação : SERINGA 10ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UN</i>		98,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SERINGA 1ML <i>Especificação : SERINGA 1ML</i>		56,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SERINGA 20ML <i>Especificação : SERINGA 20ML CAIXA COM 100 UN</i>		88,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	SERINGA 5ML <i>Especificação : SERINGA 5ML CAIXA DE 100 UN</i>		86,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	SERINGA AGULHADA 20 ML <i>Especificação : SERINGA AGULHADA 20 ML</i>		15,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	SERINGA COM AGULHA 25X7 10 ML <i>Especificação : SERINGA COM AGULHA 25X7 10 ML</i>		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SERINGA COM AGULHA 25X7 20 ML <i>Especificação : SERINGA COM AGULHA 25X7 20 ML</i>		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	SERINGA COM AGULHADA 10 ML <i>Especificação : SERINGA COM AGULHADA 10 ML</i>		8,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	SERINGA DE 3ML <i>Especificação : SERINGA DE 3ML CAIXA COM 100 UN</i>		106,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

010 Lote No 010 - LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SONDA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEAL Nº14 <i>Especificação : SONDA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEAL Nº14</i>		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 <i>Especificação : SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16</i>		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 <i>Especificação : SONDA</i>		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 <i>Especificação : SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL</i>		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha 1

0005	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA ASPIRAÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
0006	SONDA ASSPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12</i>						
Valor total extenso:						
0007	SONDA DE ALIVIO Nº 16		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA DE ALIVIO Nº 16</i>						
Valor total extenso:						
0008	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8</i>						
Valor total extenso:						
0009	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA ASPIRAL TRAQUEAL Nº10</i>						
Valor total extenso:						
0010	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA</i>						
Valor total extenso:						
0011	SONDA DE FOLEY 10		4500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA DE FOLEY</i>						
Valor total extenso:						
0012	SONDA DE FOLEY Nº6		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA DE FOLEY</i>						
Valor total extenso:						
0013	SONDA DE FOLEY Nº8		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA DE FOLY N°8</i>						
Valor total extenso:						
0014	SONDA DE FOLEY N. 16 COM 10		100,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
0015	SONDA DE FOLEY N. 18 COM 10		80,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
0016	SONDA DE FOLEY N. 20 COM 10		100,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
0017	SONDA FOLEY 12		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA 12</i>						
Valor total extenso:						
0018	SONDA FOLEY Nº14		4500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 14</i>						
Valor total extenso:						
0019	SONDA UREAL N16		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA URETA</i>						
Valor total extenso:						
0020	SONDA URETAL N20		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : SONDA URETAL N20</i>						

Planilha 1

Valor total extenso:

0021	SONDA URETAL N22		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : SONDA URETAL

Valor total extenso:

0022	SONDA URETAL Nº18		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : SONDA URETAL

Valor total extenso:

0023	SONDA URETRAL N. 06		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0024	SONDA URETRAL N. 08		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0025	SONDA URETRAL N. 10		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0026	SONDA URETRAL N. 12		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0027	SONDA URETRAL N. 14		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : SONDA URETRAL N. 14

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

011 Lote No 011 - LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	LUVA CIRURGICA - Nº8		500,000	PAR	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	-----	-------	------

Especificação : LUVA CIRURGICA Nº8

Valor total extenso:

0002	LUVA CIRURGICA 7.0		500,000	PAR	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	-----	-------	------

Especificação : LUVA CIRURGICA 7.0

Valor total extenso:

0003	LUVA CIRURGICA 7.5		500,000	PAR	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	-----	-------	------

Especificação : LUVA CIRURGICA 7.5

Valor total extenso:

Planilha

0004	LUVA CIRURGICA 8.5		500,000	PAR	0,000	0,00
<i>Especificação : LUVA CIRURGICA 8.5</i>						
Valor total extenso:						
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM. G COM 100 UNIDADES		5000,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM. G COM 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
0006	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM. M COM 100 UNIDADES		7600,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM. M COM 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
0007	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM. P COM 100 UNIDADES		8050,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM. P COM 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
0008	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM.G CAIXA COM 100 UNIDADES		550,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTÁVEL, TAM.G CAIXA COM 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
0009	AVENTAL DESCARTAVEL		5600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : AVENTAL DESCARTAVEL</i>						
Valor total extenso:						
0010	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES		2300,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i>						
Valor total extenso:						
0011	BOLSA DE COLOSTOMIA NAO DESCARTAVEL		4200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : BOLSA DE COLOSTOMIA NAO DESCARTAVEL</i>						
Valor total extenso:						
0012	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNIDADES		170,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Formato achatado, dimensões 180 mm x 16,5 mm x 1,5 mm,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
0013	ELETRODO DESCARTAVEL (ECG, SOLIDOR) C/500 UNIDADES		200,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ELETRODO DESCARTAVEL CAIXA C/500 UNIDADES (ECG, SOLIDOR)</i>						
Valor total extenso:						
0014	ESPÉCULO GRANDE DESCARTAVEL		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : ESPECULO GRANDE DESCARTAVEL</i>						
Valor total extenso:						
0015	PAPEL PARA ESTERILIZADOR		40,000	ROLO	0,000	0,00
<i>Especificação : PAPEL PARA ESTERILIZADOR</i>						
Valor total extenso:						
0016	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO C/50 MM X 100 METROS		48,000	ROLO	0,000	0,00
<i>Especificação : PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO C/50 MM X 100 METROS</i>						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
012	Lote No 012 - LOTE 12					

Planilha 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FAIXA ELASTICA 1,5M CARCI BAND AMARELA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND AMARELA</i>						
Valor total extenso:						
0002	FAIXA ELASTICA 1,5M CARCI BAND AZUL		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND AZUL</i>						
Valor total extenso:						
0003	FAIXA ELASTICA 1,5M CARCI BAND ROSA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND ROSA</i>						
Valor total extenso:						
0004	FAIXA ELASTICA 1,5M CARCI BAND ROXA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND ROXA</i>						
Valor total extenso:						
0005	FAIXA ELASTICA 1,5M CARCI BAND VERDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND VERDE</i>						
Valor total extenso:						
0006	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE		1300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE</i>						
Valor total extenso:						
0007	FITA MICROPORO		1300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FITA MICROPORO</i>						
Valor total extenso:						
0008	FIXADOR CITOLOGICO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FIXADOR CITOLOGICO</i>						
Valor total extenso:						
0009	FIXADOR CITOLOGICO		48,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FIXADOR CITOLOGICO</i>						
Valor total extenso:						
0010	FIXADOR PARA RAIOS X		20,000	GALÃO	0,000	0,00
<i>Especificação : FIXADOR PARA RAIOS X</i>						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

013 Lote No 013 - LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	DRENO DE PENROSE N.01		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : DRENO de penrose, n. 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
0002	DRENO DE PENROSE N.02		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : DRENO de penrose, n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						

Planilha 1

0003	DRENO DE PENROSE N.03		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0004	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrífabo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0005	EQUIPO MACROGOTAS, DUPLA VIA EMBORRACHADA		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.

Valor total extenso:

0007	ESPÉCULO MEDIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL		18000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-----------	---------	-------	------

Especificação : ESPECULO MEDIO DESCARTAVEL

Valor total extenso:

0008	ESPÉCULO PEQUENO DESCARTÁVEL ESTÉRIL		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-----------	---------	-------	------

Especificação : ESPECULO PEQUENO DESCARTAVEL

Valor total extenso:

0009	BOLSA ESTERIL P/DRENAGEM DE URINA 2L		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : BOLSA ESTERIL P/DRENAGEM DE URINA 2L

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

015	Lote No 015 - LOTE 15
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	TERMÔMETRO DE CAPELA (GELADEIRA)		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TERMÔMETRO DE CAPELA (GELADEIRA)

Valor total extenso:

0002	TERMÔMETRO DIGITAL		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : TORMOMETRO TIGITAL - INCOTERM

Valor total extenso:

0003	TESOURA MAYO RETA 14 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TESOURA MAYO RETA 14 CM

Valor total extenso:

0004	TESOURA MAYON CURVADA 14 CM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TESOURA MAYON CURVADA

Valor total extenso:

0005	TESOURA METZEMBAUN CURVADA DELICADA 18 CM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TESOURA METZEMBAUN CURVADA

Valor total extenso:

0006	TESOURA RR 17 CM CURVADA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TESOURA RR

Planilha1

Valor total extenso:

0007	TESOURA RR 17 CM RETA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TESOURA RR 17 CM RETA

Valor total extenso:

0008	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Termômetro com cabo extensor

Valor total extenso:

0009	BANDEJA EM INOX MEDIA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : BANDEJA EM INOX MEDIA

Valor total extenso:

0010	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE		164,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS - Cópia do registro na ANVISA; - Manual técnico e de operação, em português; - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

0011	BANDEJA PERFURADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS IMUNOS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : BANDEJA PERFURADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS IMUNOS

Valor total extenso:

0012	CABO EM METAL 2,5V DO LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MEDIO TIPO C-MD		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CABO EM METAL 2,5V DO LARINGOSCOPIO

Valor total extenso:

0013	COMADRE - EQUIPAMENTO FEMININO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COMADRE - EQUIPAMENTO FEMININO UTILIZADO PARA URINAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE: MINIMO 2L

Valor total extenso:

0014	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO COM FLUXOMETRO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Válvula reguladora para cilindro 1 saída, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315Kgf/cm2m pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT Equipamento completo

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

016	Lote No 016 - LOTE 16
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO - TAM: XG		1200,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES Unissex; Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; Contém Aloe Vera; Tamanho XG Pacote com 08 Unidades

Valor total extenso:

0002	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO - TAM: G		1200,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	----------	--------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES Unissex; Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; Contém Aloe Vera; Tamanho: G; Pacote com 08 Unidades. PACOTE COM 08 UNIDADES.

Valor total extenso:

0003	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO - TAM: M		1200,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	----------	--------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES Unissex; Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; Contém Aloe Vera; Tamanho: M; Pacote com 08 Unidades.

Valor total extenso:

0004	GAZES HIDROFILAS		550,000	ROLO	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	------	-------	------

Especificação : GAZES HIDROFILAS

Planilha 1

Valor total extenso:

0005	MASCARA CIRUGICA DESCARTAVEL		810,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : MASCARA CIRUGICA DESCARTAVEL

Valor total extenso:

0006	TOUCA,DESCARTÁVEL		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO

Valor total extenso:

0007	PRESTOBARBA		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : PRESTOBARBAR

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

017	Lote No 017 - LOTE 17
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	OTOSCOPIO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : OTOSCOPIO

Valor total extenso:

0002	MARTELINHO ORTOPEDICO		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : MARTELINHO ORTOPEDICO

Valor total extenso:

0003	LANTERNA CLINICA RADIANTE		33,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : LANTERNA CLINICA RADIANTE

Valor total extenso:

0004	BALANÇA TIPO MOLA		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : BALANÇA TIPO MOLA

Valor total extenso:

0005	ESTETOSCOPIO COM CORPO AUSCULTADOR ADULTO		115,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Modelo duplo com metal nobre, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatômico.

Valor total extenso:

0006	ESTETOSCOPIO COM CORPO AUSCULTADOR INFANTIL		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : ESTETOSCOPIO com metal nobre, modelo duplo sino auscultador confeccionado em metal nobre, com bordas protegidas com metal de engenharia diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador, confeccionado em metal nobre, conector giratório, confeccionado com metal nobre, com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial, hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionadas com plástico resistente com design automático.

Valor total extenso:

0007	KIT NEB./OXIGENIO HOSP. ING FANTIL 1,60M		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : KIT NEB./OXIGENIO HOSP. INFANTIL 1,60M. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

Planilha

0008	KIT NEBULIZADOR/OXIGENIO HOSP. ADULTO 1,60M		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : KIT NEB./OXIGENIO HOSP. ADULTO 1,60M. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0009	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UNIDADES		4800,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	----------	-------	-------	------

Especificação : LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UNIDADES. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0010	RESERVATORIO PARA OXIGENIO UNIFICADOR 2C/ EXT MAC/250ML		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : RESERVATORIO PARA OXIGENIO UNIFICADOR 2C/ EXT MAC/250ML

Valor total extenso:

0011	CAIXA DE PINÇA COMPLETA DE AÇO INOXIDADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CAIXA DE PINÇA COMPLETA DE AÇO INOXIDADO

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

018	Lote No 018 - LOTE 18
------------	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 250ML PLASTICA		320,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Frasco plástico para acondicionar solução na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.

Valor total extenso:

0002	BOLÇA TERMICA GEL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : BOLÇA TERMICA GEL

Valor total extenso:

0003	COLCHÃO CAIXA DE OVO DE D-23		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COLCHAO CAIXA DE OVO DE D-23 1,90/0,90 NATURAL

Valor total extenso:

0004	COLETOR FECHADO UNIVERSAL		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : COLETOR FECHADO UNIVERSAL

Valor total extenso:

0005	DENTE DE RATO 18 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : DENTE DE RATO 18 CM

Valor total extenso:

0006	DESCARPAK(PERFURO CORTANTE)		10180,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-----------	---------	-------	------

Especificação : DESCARPAK(PERFURO CORTANTE)

Valor total extenso:

0007	ESCOVA CERVICULAR		320,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : ESCOVA CERVICULAR

Valor total extenso:

0008	EXTENSOR DE LATEX		50,000	METRO	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : EXTENSOR DELATEX

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

019	Lote No 019 - LOTE 19
------------	------------------------------

Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ESPARADRAPO 1,2X4,5M		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : ESPARADRAPO 1,2X4,5M</i>						
Valor total extenso:						
0002	ESPARADRAPO 5CMX4,5MT		930,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : ESPARADRAPO 5CMX4,5MT</i>						
Valor total extenso:						
0003	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA		200,000	FRASCO	0,000	0,00
<i>Especificação : Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
0004	GERME-RIO		160,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : GERME-RIO PRINCIPIO ATIVO, GALAO 1 LITRO</i>						
Valor total extenso:						
0005	PRO PRÉ		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PRO PÉ</i>						
Valor total extenso:						
0006	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 50G		80,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TENTACANULA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TETACANULA</i>						
Valor total extenso:						
0008	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR		400,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR</i>						
Valor total extenso:						
0009	TUBETE		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TUBETE</i>						
Valor total extenso:						
0010	TUBETI		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TUBETI</i>						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

--	--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2019-00042 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor:	0,000
--------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Total : 0,00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00042

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de materiais e Insumos hospitalar em atendimentos aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	AGULHA 0,45X13			
	AGULHA 0,45X13	CAIXA COM 100		
	400.00	CAIXA	7,533	3.013,20
0002	AGULHA 0,55X20			
	AGULHA 0,55X20	CAIXA COM 100		
	400.00	CAIXA	8,267	3.306,80
0003	AGULHA 20X6			
	AGULHA 20X6	CAIXA		
	140.00	CAIXA	8,933	1.250,62
0004	AGULHA 25X0,7			
	AGULHA 25X0,7	CAIXA COM 100		
	980.00	CAIXA	7,433	7.284,34
0005	AGULHA 25X0,8			
	AGULHA 25X0,8	CAIXA COM 100		
	410.00	CAIXA	7,533	3.088,53
0006	AGULHA 30X0,8			
	AGULHA 30X0,8	CAIXA		
	380.00	CAIXA	8,267	3.141,46
0007	AGULHA 30X7			
	AGULHA 30X7	CAIXA COM 100		
	380.00	CAIXA	7,533	2.862,54
0008	AGULHA 40X12			
	AGULHA 40X12	CAIXA		
	140.00	CAIXA	8,433	1.180,62
0009	AGULHA DE FIO NYLON			
	AGULHA DE FIO NYLON	CAIXA COM 100 UN		
	30.00	CAIXA	39,700	1.191,00
0010	AGULHA DE RAC N° 16			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	AGULHA DE RAC N° 16		
	20.00 UNIDADE	40,000	800,00

LOTE 002 - LOTE 02			

0001	ATADURA DE ALGODÃO 10CM CREMER		
	ATADURA DE ALGODÃO 10CM CREMER CAIXA COM 12 UN		
	100.00 CAIXA	97,750	9.775,00
0002	ATADURA DE ALGODAO 15 CM CREMER		
	ATADURA DE ALGODAO 15 CM CREMER CAIXA COM 12 UN		
	100.00 CAIXA	124,333	12.433,30
0003	ATADURA DE ALGODAO 20CM CREMER		
	ATADURA DE ALGODAO 20CM CREMER CAIXA COM 12 UN		
	100.00 CAIXA	167,667	16.766,70
0004	ATADURA DE CREPOM 10CM		
	ATADURA DE CREPOM 10CM CAIXA COM 290 UN		
	240.00 CAIXA	212,350	50.964,00
0005	ATADURA DE CREPOM 15CM		
	ATADURA DE CREPOM 15CM CAIXA COM 290 UN		
	240.00 CAIXA	312,860	75.086,40
0006	ATADURA DE CREPOM 20CM		
	ATADURA DE CREPOM 20CM CAIXA COM 290 UN		
	240.00 CAIXA	396,613	95.187,12
0007	ATADURA GESADA 10CM (CREMER)		
	ATADURA GESADA 10CM (CREMER) CAIXA COM 20 UN		
	240.00 CAIXA	54,743	13.138,32
0008	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M		
	Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 20 UN		
	240.00 CAIXA	85,720	20.572,80
0009	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M		
	Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 20 UN		
	240.00 CAIXA	127,490	30.597,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0010	ALGODÃO HIDROFILIO HOSPITALAR ALGODAO HIDROFILIO HOSPITALAR 1,410.00 ROLO	13,667	19.270,47
0011	COMPRESSA CIRUGICA COM FIO RADIOPACO COMPRESSA CIRUGICA COM FIO RADIOPACO 600.00 PACOTE	31,500	18.900,00
0012	COMPRESSA DE GAZE CIRUGICA COMPRESSA DE GAZES CIRUGICA PACOTE COM 50 UN 900.00 PACOTE	36,200	32.580,00
0013	COMPRESSA DE GAZES COM FIO RADIOPAPACO COMPRESSA DE GAZES COM FIO RADIOPACO 480.00 PACOTE	22,000	10.560,00
0014	COMPRESSO DE CIRUGICA ESTERIS DE GAZE HIDROFILIA COMPRESSO DE CIRUGIA ESTERIL DE GAZES PACOTE COM 50 UN 1,700.00 PACOTE	21,500	36.550,00
0015	COMPRESSO DE GAZES TIPO QUEIJO COMPRESSO DE GAZES TIPO QUEIJO 2,200.00 PACOTE	38,667	85.067,40
0016	COTONETES COTONETES 50.00 CAIXA	9,110	455,50
0017	MALHA TUBULAR 20 MALHA TUBULAR 20 60.00 UNIDADE	23,817	1.429,02
0018	MALHA TUBULAR DE 10CM MALHA TUBULAR 10CM 15.00 UNIDADE	14,333	215,00
0019	MALHA TUBULAR ORTOPEDICAR N8 MALHA TUBULAR ORTOPEDICAR 15.00 UNIDADE	12,333	185,00
0020	TALA METALICA 150X280 TALA METALICA 150X280 100.00 UNIDADE	12,500	1.250,00
0021	TALAFIX G(140CM) TALAFIX G(140CM) 50.00 UNIDADE	26,000	1.300,00
0022	TALAFIX M (80CM) TALAFIX M (80CM) 80.00 UNIDADE	25,155	2.012,40

LOTE 003 - LOTE 03			

0001	CATETER IV RAPIAPACO 22GX1 CATETER IV RAPIADOR 22GX1 CAIXA COM 100UN 90.00 CAIXA	156,667	14.100,03
0002	CATETER N°22 CATETER Nø 22 CAIXA COM 100 UN 30.00 CAIXA	101,667	3.050,01
0003	CATETER N° 20G CATETER N° 20G		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0004	60.00 CAIXA CATETER N° 22G CATETER N° 22G	110,000	6.600,00
0005	60.00 CAIXA CATETER N°20 CATETER N°20 CAIXA COM 100 UN	110,000	6.600,00
0006	30.00 CAIXA CATETER N°24 CATETER N°24 CAIXA COM 100 UN	101,667	3.050,01
0007	30.00 CAIXA CATETRE 18GX1,88 CATETER 18X1,88 CAIXA COM 100 UN	103,367	3.101,01
0008	90.00 CAIXA ESCALPE N 21 ESCALPE N 21 CAIXA COM 100UN	125,000	11.250,00
0009	42.00 CAIXA ESCALPE N 23 ESCALPE N 23 CAIXA COM 100 UN	26,000	1.092,00
0010	52.00 CAIXA ESCALPE N 25 ESCALPE N 25 CAIXA COM 100 UN	27,333	1.421,32
0011	50.00 CAIXA ESCALPE N 27 ESCALPE N 27 CAIXA COM 100 UN	27,333	1.366,65
0012	50.00 CAIXA ESCALPE N19 ESCALPE N19 CAIXA COM 100 UN	27,333	1.366,65
	40.00 CAIXA	26,000	1.040,00

 LOTE 004 - LOTE 04

0001	ALCOOL - GEL ÉTILICO HIDRATADO 46° INPM EMBALAGEM COM 500G ALCOOL - GEL ÉTILICO HIDRATADO 46° INPM EMBALAGEM COM 500G		
	1,700.00 UNIDADE	12,000	20.400,00
0002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1LT Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	440.00 UNIDADE	11,137	4.900,28
0003	AGUA PARA AUTOCLAVE AGUA PARA AUTOCLAVE		
	720.00 LITRO	14,487	10.430,64
0004	ALCOOL 70%/LT ALCOOL 70%/LT		
	2,200.00 LITRO	6,110	13.442,00
0005	ALCOOL ABSOLUTO/LT ALCOOL ABSOLUTO		
	1,900.00 LITRO	7,167	13.617,30
0006	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ALCOOL 70%, SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE, 1000 ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0007	650.00 LITRO ÁLCOOL IODADO MEDICINAL 1%, solução tópica, 1000ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	6,123	3.979,95
	1,920.00 FRASCO	17,000	32.640,00

LOTE 005 - LOTE 05

0001	FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 CROMADO FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 CROMADO 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0002	FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 SIMPLES FIO PARA SULTURA CAT GUT 4.0 SIMPLES 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0003	FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 CROMADO FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 CROMADO 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0004	FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 SIMPLES FIO PARA SULTURA CAT GUT 5.0 SIMPLES 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0005	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 0 FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 0 70.00 CAIXA	110,667	7.746,69
0006	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0007	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0 Fio para sutura, catgut cromado, n. 2-0, com 60 cm de comprimento e 3 agulhas 4,0 cm 1/2 círculo, 30 cm 3/8 círculo 5,0 cm 1/2 círculo. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	110,667	7.746,69
0008	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0 Fio para sutura, catgut cromado n. 3-0 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0009	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0 Fio para sutura, catgut simples n. 2-0. 50.00 CAIXA	110,667	5.533,35
0010	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0 FIO, para sutura, catgut simples, n. 3-0 procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0011	50.00 CAIXA FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.0-0, COM 45MM, AGULHA TRIANGULAR Fio para sutura, em nylon n. 0-0, fio com 45MM	110,667	5.533,35
0012	50.00 CAIXA FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM 24 UNIDADES Fio para sutura, em nylon n.3-0, COM 24 UNIDADES, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45,333	2.266,65
0013	200.00 CAIXA FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM 24 UNIDADES Fio para sutura, em nylon n. 4-0, COM 24 UNIDADES, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45,333	9.066,60
0014	200.00 CAIXA FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.5-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha triangular. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45,333	9.066,60
0015	150.00 CAIXA FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM 45CM, TRIANGULAR Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm triangular Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45,333	6.799,95
0016	200.00 CAIXA FIO SEDA 2,0 FIO SEDA 2,0	45,333	9.066,60
0017	30.00 CAIXA FIO SEDA 3.0 FIO SEDA 3.0	49,000	1.470,00
0018	30.00 CAIXA FIO SEDA 4.0 FIO SEDA 4.0	49,000	1.470,00
	30.00 CAIXA	49,000	1.470,00

 LOTE 006 - LOTE 06

0001	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
------	---	--	--

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0002	50.00 CAIXA LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	31,717	1.585,85
0003	80.00 CAIXA LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 1- MD LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 1- MD	31,717	2.537,36
0004	5.00 UNIDADE LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 2- MD LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 2- MD	240,000	1.200,00
0005	5.00 UNIDADE LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 3- MD LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 3- MD	245,000	1.225,00
0006	5.00 UNIDADE LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 4- MD LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MACINTOSH 4- MD	250,000	1.250,00
0007	5.00 UNIDADE LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MILLER 0-MD LAMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MILLER 0-MD	255,000	1.275,00
0008	5.00 UNIDADE LAMINA PARA MICROSCOPIA LAMINA PARA MICROSCOPIA	302,500	1.512,50
0009	8,000.00 UNIDADE PINÇA ANATOMICA 21 CM PINÇA ANATOMICA 21 CM	0,380	3.040,00
0010	5.00 UNIDADE PINÇA ANATOMICA 30 CM PINÇA ANATOMICA 30 CM	25,383	126,92
0011	5.00 UNIDADE PINÇA DE KELLY RANKIN DELICADA RETA DE 14CM Em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	44,333	221,67
0012	5.00 UNIDADE PINÇA KELLY CURVA 14 CM PINÇA KELLY CURVA 14 CM	43,155	215,78
	5.00 UNIDADE	36,103	180,52

 LOTE 007 - LOTE 07

0001	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM Filme, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.		
------	---	--	--

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	50.00 CAIXA	146,410	7.320,50
0002	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30CM Filme radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.		
	60.00 CAIXA	239,100	14.346,00
0003	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM COM 100 UNIDADES Filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.		
	60.00 CAIXA	389,140	23.348,40
0004	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM Filme radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.		
	60.00 CAIXA	405,500	24.330,00
0005	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43CM Filme radiológico, base verde, dimensões 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.		
	40.00 CAIXA	492,440	19.697,60
0006	REVELADOR PARA RAIOS X REVELADOR PARA RAIOS X		
	40.00 UNIDADE	334,183	13.367,32

 LOTE 008 - LOTE 08

0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		
	190.00 CAIXA	144,667	27.486,73
0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.		
	190.00 CAIXA	113,333	21.533,27
0003	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML/CX SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML/CX COM 50 UN		
	62.00 CAIXA	159,333	9.878,65
0004	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML/CX SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML/CX COM 20 UN		
	62.00 CAIXA	90,500	5.611,00
0005	SORO GLICOSADO 5% 250ml SORO GLICOSADO 5% 250ml		
	300.00 FRASCO	151,967	45.590,10
0006	SORO RINGER LACTADO 500 ML SORO RINGER LACTADO 500 ML		
	12.00 CAIXA	116,000	1.392,00
0007	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SORO RINGER SIMPLES 500 ML		
	12.00 CAIXA	91,000	1.092,00
0008	GLICOSE 50MG/ML 500ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	GLICOSE 50MG/ML 500ML CAIXA COM 20 UN		
	62.00 CAIXA	102,000	6.324,00
0009	FORMOL INIBIDO 37%		
	FORMOL INIBIDO 37%		
	60.00 LITRO	38,500	2.310,00
0010	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 10% 1L		
	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 10% 1L		
	80.00 FRASCO	42,050	3.364,00
0011	RINGEM COM LACTADO 500ML		
	RINGEM COM LACTADO 500ML CAIXA COM 20 UN		
	30.00 CAIXA	117,333	3.519,99
0012	RINGER 500ML		
	RINGER 500ML CAIXA COM 20 UN		
	30.00 CAIXA	96,563	2.896,89
0013	RIODEINE DERMO		
	RIODEINE DERMO		
	280.00 LITRO	32,000	8.960,00

LOTE 009 - LOTE 09

0001	SERINGA 10ML		
	SERINGA 10ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UN		
	98.00 CAIXA	35,320	3.461,36
0002	SERINGA 1ML		
	SERINGA 1ML		
	56.00 CAIXA	41,097	2.301,43
0003	SERINGA 20ML		
	SERINGA 20ML CAIXA COM 100 UN		
	88.00 CAIXA	61,000	5.368,00
0004	SERINGA 5ML		
	SERINGA 5ML CAIXA DE 100 UN		
	86.00 CAIXA	27,880	2.397,68
0005	SERINGA AGULHADA 20 ML		
	SERINGA AGULHADA 20 ML		
	15.00 CAIXA	61,000	915,00
0006	SERINGA COM AGULHA 25X7 10 ML		
	SERINGA COM AGULHA 25X7 10 ML		
	100.00 CAIXA	34,333	3.433,30
0007	SERINGA COM AGULHA 25X7 20 ML		
	SERINGA COM AGULHA 25X7 20 ML		
	100.00 CAIXA	45,667	4.566,70
0008	SERINGA COM AGULHADA 10 ML		
	SERINGA COM AGULHADA 10 ML		
	8.00 CAIXA	43,000	344,00
0009	SERINGA DE 3ML		
	SERINGA DE 3ML CAIXA COM 100 UN		
	106.00 CAIXA	22,667	2.402,70

LOTE 010 - LOTE 10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0001	SONDA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEAL Nº14		
	SONDA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEAL Nº14		
	2,000.00 UNIDADE	1,103	2.206,00
0002	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16		
	2,000.00 UNIDADE	1,170	2.340,00
0003	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18		
	SONDA		
	1,500.00 UNIDADE	1,210	1.815,00
0004	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
	1,500.00 UNIDADE	1,267	1.900,50
0005	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6		
	SONDA ASPIRAÇÃO		
	1,500.00 UNIDADE	1,070	1.605,00
0006	SONDA ASSPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N]12		
	2,000.00 UNIDADE	1,097	2.194,00
0007	SONDA DE ALIVIO Nº 16		
	SONDA DE ALIVIO Nº 16		
	50.00 CAIXA	4,773	238,65
0008	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		
	6,000.00 UNIDADE	3,790	22.740,00
0009	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10		
	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL Nº10		
	2,000.00 UNIDADE	1,090	2.180,00
0010	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22		
	SONDA		
	1,500.00 UNIDADE	1,367	2.050,50
0011	SONDA DE FOLEY 10		
	SONDA DE FOLEY		
	4,500.00 UNIDADE	3,743	16.843,50
0012	SONDA DE FOLEY Nº6		
	SONDA DE FOLEY		
	4,000.00 UNIDADE	28,220	112.880,00
0013	SONDA DE FOLEY Nº8		
	SONDA DE FOLY Nø8		
	4,000.00 UNIDADE	3,743	14.972,00
0014	SONDA DE FOLLEY N. 16 COM 10		
	03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	100.00 CAIXA	28,047	2.804,70
0015	SONDA DE FOLLEY N. 18 COM 10		
	03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	80.00 CAIXA	24,773	1.981,84
0016	SONDA DE FOLLEY N. 20 COM 10 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	100.00 CAIXA	14,453	1.445,30
0017	SONDA FOLEY 12 SONDA 12		
	4,000.00 UNIDADE	3,743	14.972,00
0018	SONDA FOLEY N°14 SONDA FOLEY 14		
	4,500.00 UNIDADE	3,743	16.843,50
0019	SONDA UREAL N16 SONDA URETA		
	5,000.00 UNIDADE	1,007	5.035,00
0020	SONDA URETAL N20 SONDA URETAL N20		
	5,000.00 UNIDADE	1,073	5.365,00
0021	SONDA URETAL N22 SONDA URETAL		
	5,000.00 UNIDADE	1,110	5.550,00
0022	SONDA URETAL N°18 SONDA URETAL		
	5,000.00 UNIDADE	1,040	5.200,00
0023	SONDA URETRAL N. 06 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	5,000.00 UNIDADE	0,940	4.700,00
0024	SONDA URETRAL N. 08 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
0025	5,000.00 UNIDADE SONDA URETRAL N. 10 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,943	4.715,00
0026	6,000.00 UNIDADE SONDA URETRAL N. 12 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,907	5.442,00
0027	5,000.00 UNIDADE SONDA URETRAL N. 14 SONDA URETRAL N. 14	0,960	4.800,00
	5,000.00 UNIDADE	0,967	4.835,00

LOTE 011 - LOTE 11			

0001	LUVA CIRURGICA - N°8 LUVA CIRURGICA N°8		
	500.00 PAR	1,327	663,50
0002	LUVA CIRURGICA 7.0 LUVA CIRURGICA 7.0		
	500.00 PAR	1,327	663,50
0003	LUVA CIRURGICA 7.5 LUVA CIRURGICA 7.5		
	500.00 PAR	1,327	663,50
0004	LUVA CIRURGICA 8.5 LUVA CIRURGICA 8.5		
	500.00 PAR	1,327	663,50
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. G COM 100 UNI DADES LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. G COM 100 UNIDADES		
	5,000.00 CAIXA	21,983	109.915,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. M COM 100 UNIDADES		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. M COM 100 UNIDADES		
	7,600.00 CAIXA	21,983	167.070,80
0007	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. P COM 100 UNIDADES		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. P COM 100 UNIDADES		
	8,050.00 CAIXA	22,000	177.100,00
0008	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM.G CAIXA COM 10 UNIDADES		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM.G CAIXA COM 100 UNIDADES		
	550.00 CAIXA	22,000	12.100,00
0009	AVENTAL DESCARTAVEL		
	AVENTAL DESCARTAVEL		
	5,600.00 UNIDADE	7,987	44.727,20
0010	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES		
	Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.		
	2,300.00 PACOTE	4,330	9.959,00
0011	BOLSA DE COLOSTOMIA NAO DESCARTAVEL		
	BOLSA DE COLOSTOMIA NAO DESCARTAVEL		
	4,200.00 UNIDADE	23,530	98.826,00
0012	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNIDADES		
	Formato achatado, dimensões 180 mm x 16,5 mm x 1,5 mm,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	170.00 PACOTE	7,717	1.311,89
0013	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECG, SOLIDOR) C/500 UNIDADES		
	ELETRODO DESCARTAVEL CAIXA C/500 UNIDADES (ECG, SOLIDOR)		
	200.00 CAIXA	125,320	25.064,00
0014	ESPÉCULO GRANDE DESCARTAVEL		
	ESPECULO GRANDE DESCARTAVEL		
	10,000.00 UNIDADE	1,707	17.070,00
0015	PAPEL PARA ESTERILAZADOR		
	PAPEL PARA ESTERILIZADOR		
	40.00 ROLO	135,500	5.420,00
0016	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO C/50 MM X 100 METROS		
	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO C/50 MM X 100 METROS		
	48.00 ROLO	185,000	8.880,00

LOTE 012 - LOTE 12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0001	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND AMARELA		
	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND AMARELA		
	12.00 UNIDADE	68,500	822,00
0002	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND AZUL		
	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND AZUL		
	12.00 UNIDADE	68,500	822,00
0003	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND ROSA		
	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND ROSA		
	12.00 UNIDADE	68,500	822,00
0004	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND ROXA		
	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND ROXA		
	12.00 UNIDADE	68,500	822,00
0005	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND VERDE		
	FAIXA ELASTICA 1,5m CARCI BAND VERDE		
	12.00 UNIDADE	68,500	822,00
0006	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE		
	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE		
	1,300.00 UNIDADE	4,647	6.041,10
0007	FITA MICROPORO		
	FITA MICROPORO		
	1,300.00 UNIDADE	7,407	9.629,10
0008	FIXADOR CITOLOGICO		
	FIXADOR CITOLOGICO		
	10.00 UNIDADE	9,667	96,67
0009	FIXADOR CITOLOGICO		
	FIXADOR CITOLOGICO		
	48.00 UNIDADE	40,650	1.951,20
0010	FIXADOR PARA RAO X		
	FIXADOR PARA RAO X		
	20.00 GALÃO	258,850	5.177,00

LOTE 013 - LOTE 13

0001	DRENO DE PENROSE N.01		
	DRENO de penrose, n. 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	50.00 UNIDADE	8,417	420,85
0002	DRENO DE PENROSE N.02		
	DRENO de penrose, n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
0003	50.00 UNIDADE DRENO DE PENROSE N.03 DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8,573	428,65
0004	50.00 UNIDADE EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO Com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrífabo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8,623	431,15
0005	6,000.00 UNIDADE EQUIPO MACROGOTAS, DUPLA VIA EMBORRACHADA	1,497	8.982,00
0006	4,000.00 UNIDADE EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.	1,780	7.120,00
0007	4,000.00 UNIDADE ESPÉCULO MEDIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL ESPECULO MEDIO DESCARTAVEL	1,567	6.268,00
0008	18,000.00 UNIDADE ESPÉCULO PEQUENO DESCARTÁVEL ESTÉRIL ESPECULO PEQUENO DESCARTAVEL	1,473	26.514,00
0009	10,000.00 UNIDADE BOLSA ESTERIL P/DRENAGEM DE URINA 2L BOLSA ESTERIL P/DRENAGEM DE URINA 2L	1,403	14.030,00
	500.00 UNIDADE	5,933	2.966,50

LOTE 015 - LOTE 15			

0001	TERMÔMETRO DE CAPELA (GELADEIRA) TERMÔMETRO DE CAPELA (GELADEIRA)		
	90.00 UNIDADE	112,500	10.125,00
0002	TERMÔMETRO DIGITAL TORMOMETRO TIGITAL - INCOTERM		
	110.00 UNIDADE	12,933	1.422,63

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	TESOURA MAYO RETA 14 CM TESOURA MAYO RETA 14 CM 5.00 UNIDADE	50,333	251,67
0004	TESOURA MAYON CURVADA 14 CM TESOURA MAYON CURVADA 15.00 UNIDADE	47,000	705,00
0005	TESOURA METZEMBAUN CURVADA DELICADA 18 CM TESOURA METZEMBAUN CURVADA 15.00 UNIDADE	54,937	824,06
0006	TESOURA RR 17 CM CURVADA TESOURA RR 5.00 UNIDADE	49,333	246,67
0007	TESOURA RR 17 CM RETA TESOURA RR 17 CM RETA 5.00 UNIDADE	49,333	246,67
0008	Termômetro com cabo extensor Termômetro com cabo extensor 50.00 UNIDADE	109,000	5.450,00
0009	BANDEJA EM INOX MEDIA BANDEJA EM INOX MEDIA 60.00 UNIDADE	48,000	2.880,00
0010	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS - Cópia do registro na ANVISA; - Manual técnico e de operação, em português; - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. 164.00 UNIDADE	78,000	12.792,00
0011	BANDEJA PERFURADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS IMUNOS BANDEJA PERFURADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS IMUNOS 20.00 UNIDADE	62,000	1.240,00
0012	CABO EM METAL 2,5V DO LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA MEDIO TIPO C-MD CABO EM METAL 2,5V DO LARINGOSCOPIO 5.00 UNIDADE	352,750	1.763,75
0013	COMADRE - EQUIPAMENTO FEMININO COMADRE - EQUIPAMENTO FEMININO UTILIZADO PARA URINAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE: MINIMO 2L 10.00 UNIDADE	173,333	1.733,33
0014	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO COM FLUXOMETRO Válvula reguladora para cilindro 1 saída, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315Kgf/cm ² pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT Equipamento completo 30.00 UNIDADE	845,333	25.359,99

LOTE 016 - LOTE 16			

0001	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO - TAM: XG ESPECIFICAÇÕES Unisex;		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; Contém Aloe Vera; Tamanho XG Pacote com 08 Unidades 1,200.00 PACOTE	9,533	11.439,60
0002	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO - TAM: G ESPECIFICAÇÕES Unisex; Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; Contém Aloe Vera; Tamanho: G; Pacote com 08 Unidades. PACOTE COM 08 UNIDADES. 1,200.00 PACOTE	9,133	10.959,60
0003	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO - TAM: M ESPECIFICAÇÕES Unisex; Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; Contém Aloe Vera; Tamanho: M; Pacote com 08 Unidades. 1,200.00 PACOTE	9,133	10.959,60
0004	GAZES HIDROFILAS GAZES HIDROFILAS 550.00 ROLO	42,000	23.100,00
0005	MASCARA CIRUGICA DESCARTAVEL MASCARA CIRUGICA DESCARTAVEL 810.00 CAIXA	7,317	5.926,77
0006	TOUCA, DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO 6,000.00 UNIDADE	3,323	19.938,00
0007	PRESTOBARBA PRESTOBARBAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	3,000.00 UNIDADE	2,360	7.080,00

LOTE 017 - LOTE 17			

0001	OTOSCOPIO OTOSCOPIO 1.00 UNIDADE	880,100	880,10
0002	MARTELINHO ORTOPEDICO MARTELINHO ORTOPEDICO 28.00 UNIDADE	76,500	2.142,00
0003	LANTERNA CLINICA RADIANTE LANTERNA CLINICA RADIANTE 33.00 UNIDADE	62,000	2.046,00
0004	BALANÇA TIPO MOLA BALANÇA TIPO MOLA 110.00 UNIDADE	262,500	28.875,00
0005	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR ADULTO Modelo duplo com metal nobre, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatômico.	115.00 UNIDADE	19,333
0006	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR INFANTIL ESTETOSCOPIO com metal nobre, modelo duplo sino auscultador confeccionado em metal nobre, com bordas protegidas com metal de engenharia diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador, confeccionado em metal nobre, conector giratório, confeccionado com metal nobre, com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial, hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionadas com plástico resistente com design automático.	35.00 UNIDADE	19,333
0007	KIT NEB./OXIGENIO HOSP. INGFRANTIL 1,60M KIT NEB./OXIGENIO HOSP. INFANTIL 1,60M. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20.00 UNIDADE	18,000
0008	KIT NEBULIZADOR/OXIGENIO HOSP. ADULTO 1,60M KIT NEB./OXIGENIO HOSP. ADULTO 1,60M. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no		360,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Ministério da Saúde.		
	50.00 UNIDADE	18,000	900,00
0009	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UNIDADES		
	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UNIDADES. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	4,800.00 CAIXA	28,683	137.678,40
0010	RESERVATORIO PARA OXIGÊNIO UNIFICADOR 2C/ EXT MAC/250ML		
	RESERVATORIO PARA OXIGÊNIO UNIFICADOR 2C/ EXT MAC/250ML		
	30.00 UNIDADE	44,167	1.325,01
0011	CAIXA DE PINÇA COMPLETA DE AÇO INOXIDADO		
	CAIXA DE PINÇA COMPLETA DE AÇO INOXIDADO		
	6.00 UNIDADE	125,000	750,00

LOTE 018 - LOTE 18

0001	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 250ML PLASTICA		
	Frasco plástico para acondicionar solução na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.		
	320.00 UNIDADE	3,997	1.279,04
0002	BOLÇA TERMICA GEL		
	BOLÇA TERMICA GEL		
	100.00 UNIDADE	29,750	2.975,00
0003	COLCHÃO CAIXA DE OVO DE D-23		
	COLCHÃO CAIXA DE OVO DE D-23 1,90/0,90 NATURAL		
	10.00 UNIDADE	206,303	2.063,03
0004	COLETOR FECHADO UNIVERSAL		
	COLETOR FECHADO UNIVERSAL		
	5,000.00 UNIDADE	2,670	13.350,00
0005	DENTE DE RATO 18 CM		
	DENTE DE RATO 18 CM		
	5.00 UNIDADE	27,333	136,67
0006	DESCARPAK(PERFURO CORTANTE)		
	DESCARPAK(PERFURO CORTANTE)		
	10,180.00 UNIDADE	5,693	57.954,74
0007	ESCOVA CERVICULAR		
	ESCOVA CERVICULAR		
	320.00 PACOTE	54,483	17.434,56
0008	EXTENSOR DE LATEX		
	EXTENSOR DELATEX		
	50.00 METRO	15,860	793,00

LOTE 019 - LOTE 19

0001	ESPARADRAPO 1,2X4,5M		
	ESPARADRAPO 1,2X4,5M		
	3,000.00 UNIDADE	6,633	19.899,00
0002	ESPARADRAPO 5CMX4,5MT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ESPARADRAPO 5CMX4,5MT		
	930.00 UNIDADE	6,223	5.787,39
0003	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA		
	Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	200.00 FRASCO	33,167	6.633,40
0004	GERME-RIO		
	GERME-RIO PRINCIPIO ATIVO, GALAO 1 LITRO		
	160.00 LITRO	48,913	7.826,08
0005	PRO PRÉ		
	PRO PÉ		
	1,500.00 UNIDADE	5,650	8.475,00
0006	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 50G		
	80.00 TUBO	15,017	1.201,36
0007	TENTACANULA		
	TETACANULA		
	15.00 UNIDADE	16,000	240,00
0008	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR		
	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR		
	400.00 CAIXA	31,350	12.540,00
0009	TUBETE		
	TUBETE		
	3,000.00 UNIDADE	0,690	2.070,00
0010	TUBETI		
	TUBETI		
	3,000.00 UNIDADE	0,625	1.875,00
VALOR TOTAL R\$			2.633.981,47

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.



2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.633.981,40;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE